

Despacho n.º 4862/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Coordenação e Apoio Técnico, licenciada Maria de Fátima dos Santos Ferreira Pinto, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.3 — Processos relacionados com dispensas por amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.4 — A instrução de procedimentos administrativos respectivos;
 - 1.5 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneiio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 — Autorizar despesas relacionadas com projectos do Fundo Social Europeu até € 1000 por acto;
 - 2.1 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes dos protocolos celebrados no âmbito de projectos do Programa de Luta contra a Pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais;
 - 2.2 — Autorizar outros apoios aos titulares da prestação do rendimento mínimo garantido/rendimento social de inserção e aos restantes membros dos seus agregados familiares no âmbito do programa de inserção até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até ao montante de € 750 mensais durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
 - 3 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
 - 4 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, *Maria Fernanda Rodrigues de Carvalho Guerra*.

Despacho n.º 4863/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria Adelaide Alves Barbêdo Pinto Alvarenga, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transportes públicos a que haja lugar;
 - 1.3 — Processos relacionados com dispensas por amamentação, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;
 - 1.4 — Instrução de procedimentos administrativos respectivos;
 - 1.5 — Pagamento de despesas pelo fundo de maneiio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias até ao montante de € 1500, referentes a um único processamento, e até € 750 mensais, durante o limite máximo de um ano, quando de carácter regular;
 - 2.1 — Autorizar a nacionais deslocados em Portugal em situação de carência a atribuição de subsídios de acolhimento, de apoio social, de integração e de viagem;
 - 2.2 — Alojamento em regime de só tecto, pensão completa e centro de acolhimento temporário;
 - 2.3 — Fornecimento de alimentação, bem como título de transporte em casos devidamente justificados;
 - 2.4 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 500 a deficientes, candidatos a asilo, desalojados, refugiados e outras situações que se possam equiparar, cujo prazo é limitado à atribuição de pensões de regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;
 - 2.5 — Autorizar o pagamento das facturas de alojados relativas aos beneficiários cujo apoio já tenha sido autorizado;
 - 2.6 — Autorizar a concessão de subsídios para a acção comunitária, colónias de férias e ATL até € 500;
 - 2.7 — Autorizar o montante das comparticipações devidas pelos utentes ou respectivos familiares referentes à frequência de amas, bem como anular ou reduzir os mesmos montantes com base em motivos sociais justificados, com observância dos normativos aplicáveis;
 - 2.8 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento;

2.9 — Autorizar o pagamento de subsídios de retribuição, de alimentação e de manutenção às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.10 — Praticar actos necessários à resolução dos problemas relacionados com pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.11 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial com vista a futura adopção;

2.12 — Assinar todos os ofícios dirigidos ao tribunal em resposta às diferentes solicitações apresentadas pelos mesmos;

2.13 — Autorizar subsídios para a aquisição de ajudas técnicas até ao limite de € 1000;

2.14 — Decidir sobre a confiança administrativa da entrega de menor a candidato à adopção ou continuação da permanência a seu cargo;

2.15 — Decidir sobre as candidaturas relativas a processos de adopção;

3 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;

4 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, *Maria Fernanda Rodrigues Carvalho Guerra*.

Despacho n.º 4864/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados ou subdelegados pelo despacho n.º 25 816/2005 (2.ª série), do director do Centro Distrital de Segurança Social do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 15 de Dezembro de 2005, subdelego na directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, licenciada Maria Inês Pinho Teixeira da Rocha Santos, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1 — Autorizar/decidir no âmbito do respectivo Núcleo:
 - 1.1 — Pedidos de justificação de faltas;
 - 1.2 — Deslocações em serviço, pagamento de ajudas de custos e reembolso e despesas de transportes públicos que haja lugar;
 - 1.3 — Processos relacionados com dispensas para amamentação, consultas médicas ou exames complementares administrativos respectivos;
 - 1.5 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneiio, de acordo com o respectivo regulamento;
- 2 — Promover o acompanhamento e cumprimento dos acordos de cooperação;
 - 2.1 — Autorizar o pagamento de subsídios às instituições particulares de solidariedade social decorrentes de acordos de cooperação;
 - 2.2 — Autorizar e assinar as certidões e declarações relativas às instituições particulares de solidariedade social e estabelecimentos lucrativos;
 - 3 — Promover a organização dos processos técnico-administrativos dos pedidos de licenciamento e o acompanhamento do funcionamento de estabelecimentos lucrativos;
 - 4 — Analisar e assinar a correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes ministeriais, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos;
 - 5 — Autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico, com excepção dos previstos no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Janeiro de 2006. — A Directora da Unidade de Acção Social, *Maria Fernanda Rodrigues Carvalho Guerra*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Braga

Aviso n.º 2678/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista para as áreas de saúde comunitária, de saúde materna e obstétrica e enfermagem médico-cirúrgica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do coordenador